

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**

Concorrência nº 16/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL

Processo Administrativo nº 3200.0114116.2023.

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP 65.091-009 em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, por meio de seu representante legal, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria interpor:

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face dos Recurso Administrativo impetrado pela licitante **CONSÓRCIO SANTA AMÉLIA** composto pelas empresas **KLAO ENGENHARIA S.A.** com CNPJ/MF sob o nº 24.940.808/0001-17, situada na Avenida Bosque da Saúde, n.142, sala 204, Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04.142.080, e a **JD CONSTRUTORA LTDA (empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em MACEIÓ-AL, na Rua Professor Robson Geraldo Costa, nº 12, bairro Barro Duro, Cep nº 57.045-682, no estado ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.023/0001-19, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. SÍNTESE DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pela licitante **CONSÓRCIO SANTA AMÉLIA**, nos autos da **Concorrência nº 16/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ – AL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS NA SANTA AMÉLIA E TABULEIRO DOS MARTINS, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

A Recorrente impugna em suas razões a decisão que julgou HABILITADA a Recorrida, alegando que na análise do item 7 da planilha constante no item 8.12.2.2 do Instrumento Convocatório sob discussão, onde: A Empresa Lucena Infraestrutura, apresentou atestados para comprovação de preparo de fundo de vala com camada de areia em unidade diferente do exigido, qual seja, o Edital exigiu 1.128,75 m³ e foram atendidos os requisitos em **metros quadrados** e ‘m’.

ITEM: 8.12.2 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

7	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M ³	1.128,75
---	---	----------------	----------

Em suas razões, a Recorrente alega acerca da importância do item, e que a Recorrida que somente apresentou a exigência em unidade de medida distinta cabendo e devendo ser realizada a conversão, como foi feito na análise do item 7, na CAT 32368/2024:

11.2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	1.492,95	27,65%
--------	--	----	----------	--------

Citado pelo **Consórcio Santa Amélia** a empresa **Lucena infraestrutura** em seus direitos legais vem por meio desta refutar tal citação.

Sobre o item mencionado pelo **Consórcio Santa Amélia** apresentamos ainda a **CAT 269185** com o item – Preparo do fundo da cava e colchão de areia – 1.254,05 M³.

- **CAT 269185/2022**

M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	2.055,01
PREPARO DO FUNDO DA CAVA E COLCHÃO DE AREIA	m ³	774,63
PREPARO DO FUNDO DA CAVA E COLCHÃO DE AREIA	m ³	218,98
PREPARO DO FUNDO DA CAVA E COLCHÃO DE AREIA	m ³	226,70
Preparo do Fundo da Cava e Colchão de Areia	m ³	33,74

- **CAT 810268/2019**

06.02.04	LASTRO DE AREIA FINA PARA FUNDO DE VALA (817,40x0,45x0,10m)	M3	32,7
----------	---	----	------

- **322684/2024**

11.2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m2	1.492,95	27,65%
--------	--	----	----------	--------

- **Volume exigido pela comissão**

7	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M ³	1.128,75
---	---	----------------	----------

Edital: 1.128,75 m³

Somente na **CAT 269185** apresenta um volume de **1.254,05 m³** que já atende ao item 7 do edital. Além desse volume apresentado em apenas uma CAT, se somados com

outros atestados apresentados pela empresa o volume seria de **1.585,34 m³** que satisfaz todas as exigências desta comissão.

Lucena: 1.585,34 m³

Por fim a empresa **Lucena Infraestrutura** obedeceu a todos os requisitos solicitados por esta comissão.

2. DOS PEDIDOS

Isto posto, a Recorrida aguarda serenamente que as contrarrazões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja negado provimento ao recurso mantendo a habilitação da Recorrida.

Termos em que,

Aguarda deferimento!

São Luís (MA), 17 de abril de 2024.

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Lucélia Pereira de Sousa
Representante Legal